



Quinta do Sol

Gestão 2021-2023

19/08/21
Jornal TRIBUNA DO S
Edição 10556 Fls 04

LEI Nº 1220/2021

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
11- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E PECUARIA		
10-UNIDADE	AGRICULTURA E PECUARIA		
20	AGRICULTURA		
20606	EXTENSAO RURAL		
206060011	GESTAO DA AGRICULTURA E DA PECUARIA		
206060011.2.195000	RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS (7260)		
3.3.30.93.04.00.00(1750)	MATERIAL DE CONSUMO	892	R\$ 39.999,60
3.3.30.93.04.00.00(1751)	RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVENIO	892	R\$ 500,40
TOTAL			R\$ 40.500,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 40.500,00, sendo R\$ 39.999,60 provenientes de Excesso de Arrecadação e R\$ 500,40 de provável Excesso de Arrecadação ambos nas Fontes 892 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 17 de Agosto de 2021.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

PRAÇA Solange Marques, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 3567-1313 - QUINTA DO SOL - PR